

SEAFESP



Fundado em 10/11/1941

Sindicato das Empresas de Artes Fotográficas no Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1404 2ª sobre loja cj- 21- E – Bela Vista – São Paulo – Cep: 01318-001 - [seafesp@uol.com.br](mailto:seafesp@uol.com.br) – F: 3259-3422

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – OBRIGATÓRIA/2017

Amigo empresário,

Lembramos que até o dia 31/01/2017, deverá ser recolhida a Contribuição Sindical Patronal, do exercício, que é calculada em proporção ao Capital Registrado da empresa, conforme estabelecido em lei (Artigos 578/600 da CLT).

Para auxiliar o cumprimento dessa obrigação, use a tabela abaixo:

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 2017			
Vigência		Janeiro/2017	
LINHA	CLASSES DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de 0,01 a 26.879,25	Contrib. Mínima	215,03
02	de 26.879,26 a 53.758,50	0,8%	-0-
03	de 53.758,51 a 537.585,00	0,2%	322,25
04	de 537.585,01 a 53.758.500,00	0,1%	860,14
05	de 53.758.500,01 a 286.712.000,00	0,02%	43.866,94
06	de 286.712.000,01 em diante	Contrib. Máxima	101.209,34
07	AUTÔNOMOS	CONTR. Única	107,52

### OBSERVAÇÕES :

- 1) A empresa cujo capital social for inferior a R\$ 26.879,25, estará obrigada a recolher a contribuição mínima de R\$ 215,03
- 2) A empresa cujo capital social for superior a R\$ 286.712.000,01 estará obrigada a recolher a contribuição máxima de R\$ 101.209,34
- 3) A Contribuição Sindical para os Trabalhadores Autônomos, deverá ser efetuada até 28/02/2017, no valor de R\$ 107,52
- 4) O recolhimento efetuado fora do prazo, será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

### MODO DE CALCULAR A CONTRIBUIÇÃO

- 1) Enquadre o Capital Social na linha “Classe de Capital Social “ correspondente,
- 2) Multiplique o Capital Social pela alíquota correspondente,
- 3) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna “Parcela a Adicionar”

Nota: Ficam as empresas devidamente informadas, para todos os efeitos de direito, que a Contribuição Sindical das mesmas é obrigatória e deverá ser recolhida para o seu respectivo Sindicato, não se responsabilizando esta Entidade de Classe por eventuais recolhimentos feitos indevidamente.

Facilite o pagamento pagando via Internet no banco de sua preferência

Lincoln Keiji Uematsu  
Presidente.